



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto:

Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para serviço de postagem de correspondências (simples e com AR) para atender a demanda dos setores administrativos e gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Montes Claros, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO
Mensal	12	Serviço de postagem de correspondências simples
Mensal	12	Serviço de postagem de correspondências com AR (Aviso de recebimento)

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- () Itens isolados.
(X) Grupo de itens.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.2 - Foi necessário exigir marca?

- () Não.
(X) Sim. Somente os Correios efetuam esse serviço.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

01/07/2024

3.2 - A duração da vigência será:

- ☒ (X) Pelo seguinte número de meses: 12 meses a contar da assinatura do contrato
☐ () Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

- ☒ (X) Não se aplica.
☐ () Sim. Justificativa:

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

- ☐ () Não. Em razão de:
☒ (X) Sim. Número de meses e fundamento legal: Até 120 meses conforme Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Gerência Administrativa

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

- ☒ (X) será exercida pelo próprio gestor.
☐ () pelo seguinte servidor:
☐ () após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
☐ () será nomeada comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual compete as seguintes funções _____.

4.3 - O faturamento será realizado:

- ☐ () Ao final da entrega do bem.
☐ () Por evento, a partir da emissão de nota fiscal e fornecimento integral do material constante na respectiva Ordem de Compra.
☒ (X) Da seguinte forma: Mensalmente

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

- ☐ () A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.
☒ (X) Índice setorial específico: Reajuste autorizado pelo governo federal.



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

- () Única.
(X) Parcelada

4.5.1 - Forma de parcelamento: Não se aplica

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de:

- () da emissão da ordem de compra.
(x) do seguinte: Conforme tabela de prazos dos Correios

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. Este processo se justifica, pela necessidade de atender demandas dos setores administrativos e gabinetes dos vereadores, para envio de correspondências oficiais do poder legislativo municipal.
2. A contratação através de inexigibilidade se dá uma vez que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS detém o monopólio das atividades postais em todo o território nacional, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

- (X) Termo de contrato.
() Nota de empenho

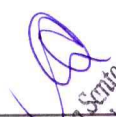
7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9 - DATA E ASSINATURAS

Montes Claros, 06 de maio de 2024.

Área demandante: Gerência Administrativa


Cláudio Muniz de Souza
Gerente Administrativa

